



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

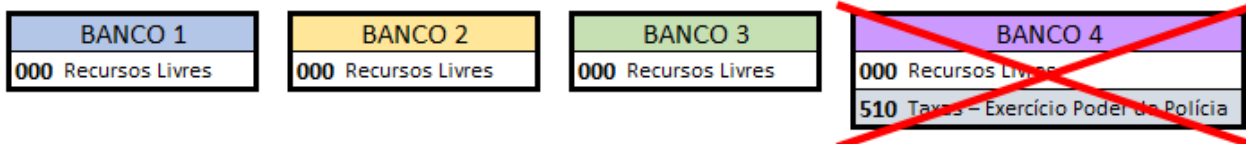
Número da Nota:	01/2019		
Sistema:	Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM		
Descrição:	SIM-AM – Conta Bancária Única		
Data da 1ª. Publicação:	05/10/2018		
Versão da Nota:	3.0	Data de Publicação:	07/11/2018
Principais Alterações			
Versão 3.0 (07/11/2018)			
a) Correção do nome da Tabela 'DesativacaoContaBancaria' no Layout da Nota 01/2019 página 14.			
DE: DesativacaoContaBancariaBACEN PARA: DesativacaoContaBancaria			
Versão 2.0 (11/10/2018)			
a) Alteração na descrição do campo idContaBacen nos Layouts aplicáveis			
b) Alteração na descrição do campo idContaFonte nos Layouts aplicáveis			

NOTA N° 01/2019

Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM 2019

Orientações sobre a Conta Bancária Única no SIM-AM

- 1 Ao longo dos anos de funcionamento do sistema captador de dados das entidades municipais, o SIM-AM passou por diversas evoluções. Sob a ótica do controle financeiro por meio Fonte de Recursos, o sistema foi programado de modo que cada conta bancária movimentada pelas entidades municipais estivesse vinculada com apenas uma única fonte de recursos.
- 2 Resumidamente, a lógica era a seguinte: uma fonte de recursos poderia ter várias contas bancárias vinculadas (exemplo: Fonte 000 – Recursos Livres), mas, uma conta bancária não poderia ter mais de uma fonte de recursos vinculada.



- 3 Por outro lado, a Lei nº 4320/1964, em seu art. 56 estabelece que “o recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.” De forma a reforçar tal entendimento, no âmbito da União, o Decreto nº 93872/86, já no art. 1º determina que “a realização da receita e da despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa (Lei nº 4.320/64, art. 56 e Decreto-lei nº 200/67, art. 74).”
- 4 Embora o Princípio da Unidade de Tesouraria esteja esculpido na lei desde 1964, muitos entes ainda não se utilizam desse mecanismo de registro, em especial quando se trata de entidade na área municipal. Isto porque, nessa esfera, muitos recursos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

que financiam a execução de políticas públicas são oriundos de transferências federais e estaduais, as quais, em decorrência de regramento próprio, exigem a abertura de contas bancárias específicas, por meio das quais são realizadas as respectivas prestações de contas aos órgãos repassadores (concedentes).

- 5 Em virtude das peculiaridades da arrecadação e execução de despesas dos recursos municipais, até o exercício de 2017, a forma de captação estabelecida pelo SIM-AM atendia as necessidades das entidades municipais, bem como as regras de consistência e controle estabelecidas pelo Tribunal de Contas, por meio do sistema.
- 6 No entanto, isso mudou com edição da Portaria GM/MS nº 3992, de 28 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre o financiamento dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, ao determinar que os recursos fundo a fundo, os quais eram repassados na conta bancária vinculada a cada programa, passariam a ser transferidos em conta específica para o Bloco de Custeio e Bloco de Investimento.

BANCO 1
000 Recursos Livres

BANCO 2
000 Recursos Livres

BANCO 3
000 Recursos Livres

BANCO 4
000 Recursos Livres
510 Taxas – Exercício Poder de Polícia

- 7 Com essa mudança e, diante da necessidade de que, dentro de cada bloco, “a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados”, surge a necessidade de que os municípios pudessem vincular várias fontes de recursos a uma mesma conta bancária.
- 8 Em outro momento, para casos como esse, a “solução” seria abrir novas contas bancárias, transferir os recursos financeiros e vincular as respectivas fontes de cada programa.
- 9 Entretanto, essa transferência não é mais possível, pois o item “b” da cláusula segunda do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público Federal e o Banco do Brasil em 6 de dezembro de 2016 obriga o Banco do Brasil a impedir qualquer transferência de recursos repassados pela União as contas específicas que tratam os Decretos n. 6.170/2007 e 7.507/2011 para outras contas do próprio ou de outros Entes Federados, por seus órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta, cujos titulares possuam, na base de dados do CNPJ, uma das três naturezas jurídicas a seguir: Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal (102-3), Órgão Público do Poder Executivo Municipal (103-1) ou Fundo Público (120-1), cujo objetivo é impedir tanto a transferência da conta específica de um fundo ou Ente público municipal ou estadual para outra conta do fundo ou do próprio Ente, quanto a transferência de um Ente Federado para outro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

- 10 Dessa forma, considerando que a Portaria do Ministério da Saúde foi publicada ao final de exercício de 2017, a fim de mitigar o impacto decorrente da edição da norma e do TAC, para efeito de envio do SIM-AM, de modo a facilitar o controle por fonte de recursos e permitir o envio de mais de uma fonte a uma mesma conta bancária, foram emitidas orientações, conforme consta da Nota 06/2018¹, disponível na página do TCE-PR, incluindo a observação de que seria desenvolvida uma solução via sistema, a qual estaria disponível em 01/01/2019 no ambiente de produção para envio do mês de janeiro (nrMes = 1) de 2019, por meio do SIM-AM.
- 11 Para corroborar com a necessidade de realização de ajustes no sistema captador de modo a permitir a vinculação de mais de uma fonte com uma mesma conta bancária, no início de 2018, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, dentre outras providências, estabeleceu que:
- 11.1 Art. 1º A disponibilização de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb será realizada pelas unidades transferidoras a que se refere o art. 16 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, por intermédio do Banco do Brasil S.A., que manterá sistema operacional destinado a processar e distribuir os valores devidos a cada ente governamental beneficiário, **em conta bancária única e específica**, instituída para essa finalidade.
- 11.2 Art. 2º As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundo, serão abertas e mantidas no **Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal**, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos na respectiva esfera governamental, ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida (...).
- 12 Diante dessa exigência e da obrigação decorrente da Lei nº 11.494/2007, que regulamentou o Fundeb, de controlar de forma segregada os recursos vinculados ao Fundeb 40% e Fundeb 60%, cujas codificações constam do Layout do SIM-AM, a adoção da sistemática de conta bancária única torna-se necessária para atendimento do disposto nas normativas.

CBU

cdFonte	dsFontePadrao	simam.PlanoPadraoFonte				
101	Fundeb 60%	101	02	01	00	00
102	Fundeb 40%	102	02	01	00	00

- 13 Diante disso, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná criou duas novas tabelas (ContaBancariaBACEN²) e (ContaBancariaBACENXFonteReceita) alterou/criou

¹ <http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2018/3/pdf/00325421.pdf>

² Esta Tabela terá função similar à Tabela ContaBancaria, com a diferença de que a nova Tabela não terá a informação da Fonte de Recursos vinculada à respectiva conta bancária, a qual será realizada por meio da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

algumas regras de fechamento e de importação para que o sistema SIM-AM permita que uma conta bancária seja vinculada a mais de uma fonte de recursos, liberando assim a utilização da sistemática de conta única.

- 13.1 A “falha conceitual” que existia na solução provisória da Conta Única (SOLUÇÃO 3) proposta na Nota 6/2018 foi corrigida;
- 13.2 Nos treinamentos da Receita no início de 2018 foi comentado que “As fontes de recursos vinculadas a uma Conta Bancária Única não poderiam estar vinculadas com qualquer outra conta bancária” – Esta restrição NÃO EXISTE na solução desenvolvida pelo TCE/PR que será colocada em produção em 2019;
- 14 O anexo I desta Nota contém as Tabelas do MÓDULO TESOURARIA que serão criadas (2) e alteradas (10) no Layout do SIM-AM 2019, em decorrência da solução da Conta Bancária Única que permite a vinculação de várias fontes de recursos em uma única conta bancária.
- 15 Exemplo de utilização da Conta Bancária Única. Neste caso existem 11 fontes de recursos distintas vinculadas a mesma conta bancária.

cdFonte*	dsFontePadrao	simam.PlanoPadraoFonte				
495	Atenção Básica	495	09	02	06	20
496	Média e Alta Complexidade	496	09	02	06	20
497	Vigilância em Saúde	497	09	02	06	20
498	Assistência Farmacêutica	498	09	02	06	20
499	Gestão do SUS	499	09	02	06	20
12495	Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	495	12	02	06	20
12496	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	496	12	02	06	20
12497	Vigilância em Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	497	12	02	06	20
12498	Assistência Farmacêutica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	498	12	02	06	20
12499	Gestão do SUS – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	499	12	02	06	20
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	003	13	07	00	00

* códigos meramente ilustrativos. O **cdFonte** é definido pela entidade e vinculado a uma Fonte Padrão do TCE/PR

Tabela ContaBancariaBACENXFonteReceita. Com isso, a entidade deverá recadastrar todas as contas bancárias da entidade, observado o novo Layout constante do Anexo I desta nota.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Testes Externos – Conta Bancária Única

16 O TCE/PR disponibilizará acesso ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM no ambiente de testes durante o período de **05/10/2018 a 30/11/2018** para as entidades interessadas e selecionadas pelo Tribunal com o objetivo de:

16.1 Possibilitar que os sistemas municipais tenham a oportunidade de testar as adequações necessárias às alterações feitas³ no sistema de captação de dados do TCE/PR – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM devido à implantação da solução da Conta Bancária Única que permite a vinculação de várias fontes de recursos em uma única conta bancária;

16.2 Corrigir eventuais falhas nas regras de importação e fechamento não detectadas durante os testes realizados internamente envolvendo as tabelas:

- ContaBancariaBACEN⁴ [NOVA]
- ContaBancariaBACENXFonteReceita [NOVA]
- DesativacaoContaBancaria
- ReversaoDesativacaoContaBancaria
- ResponsavelContaBancaria
- BaixaResponsavelContaBancaria
- SaldoAnteriorContaBancaria
- MovimentoDiarioContaBancaria
- MovimentoMensalContaBancaria
- RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria
- SaldoMensalExtratoBancario
- ConciliacaoBancaria

16.3 Minimizar o risco de descumprimento da Agenda de Obrigações.

17 Por se tratar de um ambiente de testes algumas situações podem ocorrer, dentre elas: (i) informações enviadas pelas entidades poderão ser apagadas e/ou alteradas conforme a necessidade do tribunal sem aviso prévio para as entidades; (ii)

³ As alterações realizadas estão divulgadas nas Notas 01/18 e 02/18 disponíveis no endereço eletrônico <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/notas-2018/304662/area/49>

⁴ Desativação da Tabela ContaBancaria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

indisponibilidade e/ou lentidão durante o envio das informações (iii) os dados da base são apenas uma cópia não mantendo correspondência com os dados atualizados de produção.

- 18 O ambiente de testes está configurado para receber a remessa do mês 1 (nrMes = 1) referente ao ano de 2019 (nrAno = 2019).
- 19 O ambiente de testes está configurado com o Plano de Contas Padrão da Receita 2018.

SE DURANTE O PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS TESTES EXTERNOS DA CONTA BANCÁRIA ÚNICA FOR INICIADO OS TESTES DO PLANO DE CONTAS DA RECEITA 2019 - O AMBIENTE DE TESTES SERÁ ATUALIZADO COM O PLANO DE CONTAS PADRÃO DA RECEITA 2019

- 20 As inconsistências encontradas durante os testes pela entidade serão reportadas para o TCE/PR através do Canal de Comunicação – CACO em assunto específico criado exclusivamente para esta finalidade << <http://www1.tce.pr.gov.br> / Canal de Comunicação (CACO) / Acessar o Sistema / Sistema SIM-AM / **Testes Externos** >>
- 21 A participação é voluntária e não tem o condão de afastar ou flexibilizar o cumprimento da agenda de obrigações 2018, 2019 ou qualquer outra obrigação da entidade perante o TCE/PR, independente da entidade ter ou não sido selecionada. Da mesma forma, as entidades que não participarem dos testes não poderão alegar essa condição para justificar eventuais atrasos na remessa de dados.
- 22 Todas as entidades que não possuem empresa de software prestadora de serviço responsável pelo módulo: “Tesouraria” do SIM-AM poderão participar dos testes.
 - 22.1 As entidades que participaram dos testes externos do Plano de Contas da Receita 2018 poderão participar dos testes externos da Conta Única Bancária – será necessário proceder os passos descritos no item 24.
- 23 Também poderão participar dos testes até 3 (três) novas⁵ entidades por empresa de software prestadora de serviço responsável pelo módulo: “Tesouraria” do SIM-AM. Os critérios de escolha dessas entidades pelo tribunal serão:
 - 23.1 Remessa mensal do SIM/AM em dia (no mês corrente estar com o mês anterior fechado);
 - 23.2 Pelo menos 1 (um) Município (TipoNaturezaOrgao = Poder Executivo – Prefeitura);
 - 23.3 Preenchimento das vagas pelas entidades que atendam os critérios acima definidos;

⁵ Novas entidades – entende-se as entidades que não participaram dos testes externos do Plano de Contas da Receita 2018 e precisarão enviar o Termo de Responsabilidade e Ciência devidamente preenchido e assinado através do CACO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

- 23.4 Indicação da Empresa de software prestadora de serviço responsável pelo módulo: “Tesouraria”.
- 24 A entidade interessada deverá:
- 24.1 Abrir uma demanda através do Canal de Comunicação – CACO - << Sistema SIM-AM / Testes Externos >>
 - 24.2 Solicitar login e senha para a execução dos testes;
 - 24.3 Enviar o termo de responsabilidade e ciência (em anexo a esta nota) preenchido, assinado e datado pelo Gestor responsável pela entidade.
 - 24.4 Replicar o PlanoRecOrcamentaria de 2018 para 2019, podendo ser necessário no decorrer dos testes processar o PlanoRecOrcamentaria conforme o Plano de Contas Padrão da Receita do TCE/PR para 2019 (ver itens 18 e 19).
- 25 Após o recebimento do termo de responsabilidade e ciência assinado a entidade, se selecionada pelo TCE/PR para a realização dos testes, receberá o endereço do ambiente de testes do SIM-AM, o login e a senha de acesso através do CACO.

Curitiba-PR, 06 de novembro de 2018.
Gerência de Atendimento - CGF
Coordenadoria-Geral de Fiscalização

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA

Pelo presente Termo, Eu _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, representante legal da entidade _____, declaro:

1. Que a entidade acima especificada tem interesse em acessar o ambiente de testes disponibilizado pelo TCE/PR conforme a Nota 01/2019 publicada no endereço <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/notas-2019/316940/area/251> com o objetivo de realizar as adequações necessárias às alterações feitas no sistema de captação de dados do TCE/PR – Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM devido à disponibilização da solução da Conta Bancária Única.
2. Estar ciente que por se tratar de um ambiente de testes algumas situações podem ocorrer, dentre elas:
 - 2.1. Informações enviadas pela entidade poderão ser apagadas e/ou alteradas conforme a necessidade do tribunal sem aviso prévio para a entidade;
 - 2.2. Indisponibilidade e/ou lentidão durante o envio das informações
 - 2.3. Os dados da base são apenas uma cópia não mantendo correspondência com os dados atualizados de produção.
3. O sistema de Tesouraria foi desenvolvido:
 - () pela própria entidade
 - () por EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SOFTWARE, neste caso especifique:
 - 3.1. Nome da empresa: _____
 - 3.2. Nome do Responsável na empresa: _____
 - 3.3. Telefone de Contato na empresa: _____
4. Dados do responsável pela realização dos testes na entidade (para liberação de acesso login/senha):

Nome completo do responsável pelos testes: _____

CPF do responsável pelos testes: _____

E-mail do responsável pelos testes: _____
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS
 - 5.1. O ambiente de testes está configurado para receber a remessa do mês 1 (nrMes = 1) referente ao ano de 2019 (nrAno = 2019).
 - 5.2. Possíveis alterações no arquivo PlanoRecOrcamentaria (conforme descrito nos itens 18, 19 e 24.4)
 - 5.3. As inconsistências encontradas durante os testes pela entidade serão reportadas para o TCE/PR através do Canal de Comunicação – CACO em assunto específico criado exclusivamente para esta finalidade << <http://www1.tce.pr.gov.br/> Canal de Comunicação (CACO) / Acessar o Sistema / Sistema SIM-AM / **Testes Externos**>>
 - 5.4. A participação para a realização destes testes no período de 05/10/2018 a 30/11/2018 é voluntária e não tem o condão de afastar ou flexibilizar o cumprimento da agenda de obrigações 2018 ou qualquer outra obrigação da entidade perante o TCE/PR, independente da entidade ter ou não ter sido selecionada. Da mesma forma, as entidades que não participarem dos testes não poderão alegar essa condição para justificar eventuais atrasos na remessa de dados.

(Local) _____, ____/____/2018.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO I

MÓDULO TESOOURARIA

1. ContaBancariaBACEN [NOVA]
2. ContaBancariaBACENXFonteReceita [NOVA]
3. DesativacaoContaBancaria
4. ReversaoDesativacaoContaBancaria
5. ResponsavelContaBancaria
6. BaixaResponsavelContaBancaria
7. SaldoAnteriorContaBancaria
8. MovimentoDiarioContaBancaria
9. MovimentoMensalContaBancaria
10. RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria
11. SaldoMensalExtratoBancario
12. ConciliacaoBancaria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

CONTAS BANCÁRIAS DAS ENTIDADES							
TABELA: (NOVA)		ContaBancariaBACEN					
OBJETIVO:		Captar o cadastro básico das contas bancárias conforme cadastro no Banco Central - BACEN.					
PERIODICIDADE:		Captação Mensal.					
REGRAS DE IMPORTAÇÃO							
CRITÉRIOS		NÚMERO	MENSAGEM				
Se o conjunto (idPessoa e idContaBACEN) declarado na tabela (ContaBancariaBACEN) não pode ser duplicado.		2007	O Código Identificador da Conta Bancária (idContaBACEN) declarado na linha nº xxxx da tabela (ContaBancariaBACEN) não pode ser duplicado.				
Se o conjunto (idPessoa, idBanco, cdAgencia, cdConta) declarado na tabela (ContaBancariaBACEN) for duplicado, a mensagem deve ser duplicada.		2008	A Conta Bancária declarada na linha nº xxxx da tabela (ContaBancariaBACEN) apresenta-se com registro duplicado para o conjunto (idPessoa, idBanco, cdAgencia, cdConta).				
Se (idBanco) declarado na tabela (ContaBancariaBACEN) para a combinação (idPessoa e idContaBACEN) não existir na tabela (Banco) a mensagem deve ser executada.		2009	O Código Identificador do Banco (idBanco) declarado na linha nº X da tabela (ContaBancariaBACEN) não existe na tabela (Banco).				
Se o padrão de códigos do IBGE (cdIBGE) declarado na tabela (ContaBancariaBACEN) para a combinação (idPessoa e idContaBACEN) não existir na tabela (Município) a mensagem deve ser executada.		2010	O Código do IBGE declarado na linha nº xxxx da tabela (ContaBancariaBACEN) não existe na tabela padrão de códigos do IBGE.				
Se (idTipoContaBancaria) declarado na tabela (ContaBancariaBACEN) para a combinação (idPessoa e idContaBACEN) não existir na tabela (TipoContaBancaria) a mensagem deve ser executada.		2011	O Tipo de Conta Bancária declarado na linha nº xxxx da tabela (ContaBancariaBACEN) não existe na tabela (TipoContaBancaria).				
Se (dtAbertura) declarada na tabela (ContaBancariaBACEN) para a combinação (idPessoa e idContaBACEN) for > que o mês/ano de trabalho QUANDO a remessa de envio for <> de 0 e <> de 13, a mensagem deve ser executada.		2012	A data da abertura da conta bancária declarada na linha nº xxxx da tabela (ContaBancariaBACEN) não pode ser maior que o mês/ano de trabalho.				
OBSERVAÇÕES							
ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS							
MUNICIPAL		SIM	NÃO	ESTADUAL		SIM	NÃO
Prefeitura		X					
Câmara Municipal		X					
Consórcios Intermunicipais		X					
Administração Indireta		X					
RPPS		X					
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes			X				
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes			X				

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)	Z	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
Código de Controle de Identificação da conta bancária BACEN	10	Numérico	Z(9)9	idContaBACEN	Código de Controle criado pela entidade para identificar o conjunto (idBanco, cdAgencia e cdConta) relativo a conta bancária cadastrada no Banco Central - BACEN.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Código do Banco(*)	3	Numérico	Z(2)9	<u>idBanco</u>	Código do Banco. O código aqui informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos pelo Banco Central para cada uma das Instituições Financeiras. Os valores válidos estão presentes na tabela (Banco)	SIM
Código da Agência	7	Caractere	X(7)	<u>cdAgencia</u>	Código da Agência Bancária	SIM
Número da Conta	14	Caractere	X(14)	<u>cdConta</u>	Número da Conta Corrente	SIM
Código do IBGE - Agência Bancária(*)	5	Caractere	99999	cdIBGE	Código do IBGE do Município de localização da agência bancária. Origina-se da tabela (Município).	SIM
Sigla da UF do Município(*)	2	Caractere	X(2)	sgUF	Sigla da Unidade Federativa do Município onde está localizada a agência bancária.	SIM
Descrição da Conta	80	Caractere	X(80)	dsConta	Descrição da finalidade da Conta Corrente	SIM
Tipo de Vinculo(*)	2	Numérico	99	idTipoConta Bancaria	Representa o vinculo da conta bancária. Os valores válidos estão apresentados na tabela (TipoContaBancaria).	SIM
Data da Abertura da Conta Bancária	10	Data	AAAA-MM-DD	dtAbertura	Data da abertura da conta bancária junto a Instituição Financeira.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

CONTAS BANCÁRIAS DAS ENTIDADES						
TABELA: (NOVA)		ContaBancariaBACENXFonteReceita				
OBJETIVO:		Vincular as contas bancárias da tabela (ContaBancariaBACEN) com diferentes fontes de recursos. 1 para 1 - uma conta bancária BACEN com uma fonte de recurso; ou 1 para n - uma conta bancária BACEN com várias fontes de recursos - Conceito de Conta Única.				
PERIODICIDADE:		Captação Mensal.				
REGRAS DE IMPORTAÇÃO						
CRITÉRIOS		NÚMERO	MENSAGEM			
Se (cdFonte) declarada na tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita) para a combinação (idPessoa e idContaFonte) não existir na tabela (FonteReceita) a mensagem deve ser executada.		2013	A Fonte de Recursos declarada na linha nº xxxx da tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita) não existe na tabela (FonteReceita).			
Se o conjunto (idPessoa e idContaFonte) declarado na tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita) não pode ser duplicado.		2065	O Código Identificador da Conta Bancária por Fonte de Receita (idContaFonte) declarado na linha nº xxxx da tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita) não pode ser duplicado.			
Se o conjunto (idPessoa, idContaBACEN e cdFonte) declarado na tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita) for duplicado.		2066	A Conta Bancária por Fonte de Receita declarada na linha nº xxxx da tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita) apresenta-se com registro duplicado para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, cdFonte).			
Se (idContaBACEN) declarado na tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita) para a combinação (idPessoa e idContaFonte) não existir na tabela (ContaBancariaBACEN).		2067	O Código Identificador da Conta Bancária (idContaBACEN) declarado na linha nº xxxx da tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita) não existe na tabela (ContaBancariaBACEN).			
OBSERVAÇÕES						
ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS						
MUNICIPAL	SIM	NÃO	ESTADUAL	SIM	NÃO	
Prefeitura	X					
Câmara Municipal	X					
Consórcios Intermunicipais	X					
Administração Indireta	X					
RPPS	X					
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes		X				
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes		X				

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)	7	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
Código de Controle de Identificação da vinculação conta bancária BACEN com a Fonte de Recursos	10	Numérico	Z(9)9	idContaFonte	Código de Controle criado pela entidade para identificar a vinculação de suas fontes de recursos cadastradas na tabela FonteReceita a respectivas contas bancárias cadastradas na tabela ContaBancariaBacen.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Código de Controle de Identificação da conta bancária BACEN	10	Numérico	Z(9)9	idContaBACEN	Código de Controle criado pela entidade para identificar o conjunto (idBanco, cdAgencia e cdConta) relativo a conta bancária cadastrada no Banco Central – BACEN.. O código (idContaBACEN) origina-se da tabela (ContaBancariaBacen).	SIM
Código da Fonte*	5	Caractere	99999	cdFonte	Informar o código da fonte de recursos criado pela entidade. O código (cdFonte) origina-se da tabela (FonteReceita).	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESATIVAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DAS ENTIDADES							
TABELA: (ALTERADA)		DesativacaoContaBancaria					
OBJETIVO:		Captar dados das contas bancárias desativadas junto a Instituição Bancária.					
PERIODICIDADE:		Mensal.					
REGRAS DE IMPORTAÇÃO							
CRITÉRIOS		NÚMERO	MENSAGEM				
Se o conjunto (idPessoa, idContaBACEN e dtDesativacao) declarado na tabela (DesativacaoContaBancaria) for duplicado, a mensagem deve ser executada.		2024	O Código Identificador da Conta Bancária (idContaBACEN) declarado na linha nº xxxx da tabela (ContaBancariaBACEN) apresenta-se com registro duplicado.				
Se (idContaBACEN) declarado na tabela (DesativacaoContaBancaria) para a combinação (idPessoa, idContaBACEN e dtDesativacao) não existir na tabela (ContaBancariaBACEN), a mensagem deve ser executada.		2025	O Código Identificador da Conta Bancária Desativada declarado na linha nº xxxx da tabela (DesativacaoContaBancaria) não existe na tabela (ContaBancariaBACEN).				
Se (dtDesativacao) declarada na tabela (DesativacaoContaBancaria) para a combinação (idPessoa, idContaBACEN e dtDesativacao) for > que o mês/ano de trabalho a mensagem deve ser executada.		749	A data da desativação da conta bancária declarada na linha nº xxxx da tabela (DesativacaoContaBancaria) não pode ser maior que o mês/ano de trabalho.				
Se (dtDesativacao) declarada na tabela (DesativacaoContaBancaria) para a combinação (idPessoa, idContaBACEN e dtDesativacao) for < que (dtAbertura) informada na tabela (ContaBancariaBACEN), a mensagem deve ser executada.		2033	A data da desativação da conta bancária declarada na linha nº xxxx da tabela (DesativacaoContaBancaria) não pode ser menor que a data de sua abertura informada na tabela (ContaBancariaBACEN).				
OBSERVAÇÕES							
ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS							
MUNICIPAL		SIM	NÃO	ESTADUAL		SIM	NÃO
Prefeitura		X					
Câmara Municipal		X					
Consórcios Intermunicipais		X					
Administração Indireta		X					
RPPS		X					
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes		X					
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes		X					

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)	7	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
Código de Controle de Identificação da conta bancária BACEN	10	Numérico	Z(9)9	idContaBACEN	Código de Controle criado pela entidade para identificar o conjunto (idBanco, cdAgencia e cdConta) relativo a conta bancária cadastrada no Banco Central - BACEN.. O código (idContaBACEN) origina-se da tabela (ContaBancariaBacen).	SIM
Data da Desativação	10	Data	AAAA-MM-DD	dtDesativacao	Informar a data da desativação da conta junto a Agência Bancária.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

REVERSÃO DA DESATIVAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DAS ENTIDADES					
TABELA: (alterada)	ReversaoDesativacaoContaBancaria				
OBJETIVO:	Captar dados das contas bancárias que foram desativadas equivocadamente por servidores, sem que tenha sido efetivamente desativada na Instituição Financeira.				
PERIODICIDADE:	Mensal.				
REGRAS DE IMPORTAÇÃO					
CRITÉRIOS		NÚMERO	MENSAGEM		
Se o conjunto (idPessoa, idContaBACEN e dtDesativacao) declarado na tabela (ReversaoDesativacaoContaBancaria) for duplicado, a mensagem deve ser executada.		2055	O Código Identificador da Conta Bancária com Reversão de Desativação (idContaBACEN) declarado na linha nº xxxx da tabela (ReversaoDesativacaoContaBancaria) não pode conter registros duplicados para a combinação (idPessoa, idContaBACEN e dtDesativacao).		
Se o conjunto (idPessoa, idContaBACEN e dtDesativacao) declarado na tabela (ReversaoDesativacaoContaBancaria) não existir na tabela (DesativacaoContaBancaria), a mensagem deve ser executada.		2056	O Registro declarado na linha nº xxxx da tabela (ReversaoDesativacaoContaBancaria) envolvendo o conjunto (idPessoa, idContaBACEN e dtDesativacao) não existe na tabela (DesativacaoContaBancaria).		
Se (dtReversao) declarada na tabela (ReversaoDesativacaoContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN e dtDesativacao) for > que o mês/ano de trabalho a mensagem deve ser executada.		753	A data de reversão da desativação da conta bancária declarada na linha nº xxxx da tabela (ReversaoDesativacaoContaBancaria) não pode ser maior que o mês/ano de trabalho.		
Se (dtReversao) declarada na tabela (ReversaoDesativacaoContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN e dtDesativacao) for < que (dtDesativacao) da tabela (DesativacaoContaBancaria) a mensagem deve ser executada.		754	A data de reversão da desativação da conta bancária declarada na linha nº xxxx da tabela (ReversaoDesativacaoContaBancaria) não pode ser menor que a data da desativação informada na tabela (DesativacaoContaBancaria).		
OBSERVAÇÕES					
ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS					
MUNICIPAL	SIM	NÃO	ESTADUAL	SIM	NÃO
Prefeitura	X				
Câmara Municipal	X				
Consórcios Intermunicipais	X				
Administração Indireta	X				
RPPS	X				
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes	X				
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes	X				



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)	7	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
Código de Controle de Identificação da conta bancária BACEN	10	Numérico	Z(9)9	idContaBACEN	Código de Controle criado pela entidade para identificar o conjunto (idBanco, cdAgencia e cdConta) relativo a conta bancária cadastrada no Banco Central - BACEN.. O código (idContaBACEN) origina-se da tabela (ContaBancariaBacen).	SIM
Data da Desativação(*)	10	Data	AAAA-MM-DD	dtDesativacao	Informar a data da desativação da conta junto a Agência Bancária.	SIM
Data da Reversão da Desativação	10	Data	AAAA-MM-DD	dtReversao	Informar a data da reversão da desativação da conta Bancária.	SIM
Descrição do Motivo	250	Caractere	X(250)	dsMotivo	Esclarecer a motivação da reversão da desativação da conta bancária.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DAS ENTIDADES					
TABELA: (ALTERADA)		ResponsavelContaBancaria			
OBJETIVO:		Captar dados dos agentes eletivos e efetivos, responsáveis pela movimentação das contas bancárias.			
PERIODICIDADE:		Mensal.			
REGRAS DE IMPORTAÇÃO					
CRITÉRIOS		NÚMERO	MENSAGEM		
O conjunto (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) não pode ser duplicado na tabela (ResponsavelContaBancaria).		2051	O Registro declarado na linha nº xxxx da tabela (ResponsavelContaBancaria) apresenta-se duplicado para a seguinte combinação (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio).		
Se (idContaBACEN) declarado na tabela (ResponsavelContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) não existir na tabela (ContaBancariaBACEN), a mensagem deve ser executada.		2052	O Código Identificador da Conta Bancária declarado na linha nº xxxx da tabela (ResponsavelContaBancaria) não existe na tabela (ContaBancariaBACEN).		
Se (nrCPF) declarado na tabela (ResponsavelContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) não existir no cadastro geral de pessoas do TCE com (idTipoDocumentoPessoa = 2), a mensagem deve ser executada.		2053	O CPF do Responsável pela Conta Bancária declarado na linha nº xxxx da tabela (ResponsavelContaBancaria) não existe no cadastro geral de pessoas do TCE.		
Se (dtInicio) declarada na tabela (ResponsavelContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) for > que ano de trabalho com dtInicio + 1 dia ou > que mês de trabalho com dtInicio + 1 dia a mensagem deve ser executada.		758	A data inicial da responsabilidade pela Conta Bancária declarada na linha nº xxxx da tabela (ResponsavelContaBancaria) não pode ser maior que ano de trabalho com dtInicio + 1 dia ou > que mês de trabalho com dtInicio + 1 dia.		
Se (dtInicio) declarada na tabela (ResponsavelContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) for < que (dtAbertura) informada na tabela (ContaBancariaBACEN), a mensagem deve ser executada.		2054	A data inicial da responsabilidade pela Conta Bancária declarada na linha nº xxxx da tabela (ResponsavelContaBancaria) não pode ser menor que a data da abertura da própria conta.		
OBSERVAÇÕES					
ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS					
MUNICIPAL	SIM	NÃO	ESTADUAL	SIM	NÃO
Prefeitura	X				
Câmara Municipal	X				
Consórcios Intermunicipais	X				
Administração Indireta	X				
RPPS	X				
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes	X				
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes	X				



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)	7	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
Código de Controle de Identificação da conta bancária BACEN	10	Numérico	Z(9)9	idContaBACEN	Código de Controle criado pela entidade para identificar o conjunto (idBanco, cdAgencia e cdConta) relativo a conta bancária cadastrada no Banco Central - BACEN.. O código (idContaBACEN) origina-se da tabela (ContaBancariaBacen).	SIM
Número do CPF do Responsável(*)	15	Caractere	X(15)	nrCPF	Representa o número do CPF do responsável pela conta. A pessoa deverá estar previamente declarada no cadastro geral de pessoas do TCE.	SIM
Data Inicial da Responsabilização	10	Data	AAAA-MM-DD	dtInicio	Informar a data em que a pessoa cadastrada, passou a responder pela conta bancária.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DAS ENTIDADES							
TABELA: (ALTERADA)		BaixaResponsavelContaBancaria					
OBJETIVO:		Captar dados das baixas de responsabilidades de servidores eletivos e efetivos pela movimentação das contas bancárias.					
PERIODICIDADE:		Mensal.					
REGRAS DE IMPORTAÇÃO							
CRITÉRIOS		NÚMERO	MENSAGEM				
Se o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) for duplicado na tabela (BaixaResponsavelContaBancaria), a mensagem deve ser executada.		2014	O registro declarado na linha nº xxxx da tabela (BaixaResponsavelContaBancaria) para a combinação (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) não pode ser duplicado.				
Se o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) declarado na tabela (BaixaResponsavelContaBancaria) não existir na tabela (ResponsavelContaBancaria), a mensagem deve ser executada.		2015	O conjunto (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) declarado na linha nº xxxx da tabela (BaixaResponsavelContaBancaria) não existe na tabela (ResponsavelContaBancaria).				
Se (dtBaixa) declarada na tabela (BaixaResponsavelContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) for < que (dtInicio), a mensagem deve ser executada.		2016	A data da baixa do responsável pela conta bancária declarada na linha nº xxxx da tabela (BaixaResponsavelContaBancaria) não pode ser menor que a data inicial do vínculo.				
Se (dtBaixa) declarada na tabela (BaixaResponsavelContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) for > que o mês/ano de trabalho, a mensagem deve ser executada.		2017	A data da baixa do responsável pela conta bancária declarada na linha nº xxxx da tabela (BaixaResponsavelContaBancaria) não pode ser maior que o mês/ano de trabalho.				
Se (idTipoBaixaResponsavel) declarado na tabela (BaixaResponsavelContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, nrCPF e dtInicio) não existir na tabela (TipoBaixaResponsavel), a mensagem deve ser executada.		2018	O código do tipo de baixa de responsável pela conta bancária declarado na linha nº xxxx da tabela (BaixaResponsavelContaBancaria) não existe na tabela (TipoBaixaResponsavel).				
OBSERVAÇÕES							
ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS							
MUNICIPAL		SIM	NÃO	ESTADUAL		SIM	NÃO
Prefeitura		X					
Câmara Municipal		X					
Consórcios Intermunicipais		X					
Administração Indireta		X					
RPPS		X					
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes		X					
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes		X					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
<u>Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)</u>	7	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
<u>Código de Controle de Identificação da conta bancária BACEN</u>	10	Numérico	Z(9)9	idContaBACEN	Código de Controle criado pela entidade para identificar o conjunto (idBanco, cdAgencia e cdConta) relativo a conta bancária cadastrada no Banco Central - BACEN. O código (idContaBACEN) origina-se da tabela (ContaBancariaBacen).	SIM
<u>Número do CPF do Responsável(*)</u>	15	Caractere	X(15)	nrCPF	Representa o número do CPF do responsável pela conta. A pessoa deverá estar previamente declarada no cadastro geral de pessoas do TCE.	SIM
<u>Data Inicial da Responsabilização(*)</u>	10	Data	AAAA-MM-DD	dtInicio	Informar a data em que a pessoa cadastrada passou a responder pela conta bancária.	SIM
Data Baixa da Responsabilização	10	Data	AAAA-MM-DD	dtBaixa	Informar a data em que a pessoa cadastrada deixou de responder pela conta bancária.	SIM
Tipo de Motivo da Baixa(*)	2	Numérico	99	idTipoBaixaResponsavel	Representa o código identificador do tipo de baixa. Os valores válidos estão presentes na tabela (TipoBaixaResponsavel).	SIM
Descrição do Motivo	250	Caractere	X(250)	dsMotivo	Esclarecer a motivação da baixa da responsabilidade. Este campo é obrigatório quando o tipo de baixa for = 99 - Outros Motivos.	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

SALDO CONTÁBIL DAS CONTAS BANCÁRIAS APURADO EM 31.12 DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
TABELA: (alterada)	SaldoAnteriorContaBancaria	
OBJETIVO:	<p>Apurar o saldo contábil das contas bancárias existente em 31.12 do exercício imediatamente anterior. É indispensável que o TCE faça tal apuração, visando evitar que as entidades declarem saldos bancários na abertura do exercício de forma diversa do saldo final do ano anterior.</p> <p>Captar os saldos das entidades na forma do item anterior, visando testá-los com a apuração feita pelo TCE. Tal procedimento evitará que os saldos da contabilidade das entidades fiquem conflitante com a apuração feita pelo TCE.</p>	
PERIODICIDADE:	Anual – Primeira remessa do ano.	
REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
CRITÉRIOS	NÚMERO	MENSAGEM
O conjunto (idPessoa, idContaFonte, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdNivel10, cdNivel11, cdNivel12, nrAnoAplicacao e nrAnoSaldo) não pode ser duplicado na tabela (SaldoAnteriorContaBancaria).	2057	O registro declarado na linha nº xxxx da tabela (SaldoAnteriorContaBancaria) apresenta-se duplicado para o conjunto (idPessoa, idContaFonte, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdNivel10, cdNivel11, cdNivel12, nrAnoAplicacao e nrAnoSaldo).
O conjunto (idPessoa, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdNivel10, cdNivel11, cdNivel12 e nrAnoAplicacao = ano de trabalho) declarado na tabela (SaldoAnteriorContaBancaria) deve existir na tabela (PlanoContabil).	2058	A Conta Contábil declarada na linha nº xxxx da tabela (SaldoAnteriorContaBancaria) não existe no Plano Contábil da Entidade para o ano de trabalho.
Se (idContaFonte) declarado na tabela (SaldoAnteriorContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaFonte, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdNivel10, cdNivel11, cdNivel12, nrAnoAplicacao e nrAnoSaldo) não existir na tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita) a mensagem deve ser executada.	2059	O Código Identificador da Conta Bancária por fonte de Receita (idContaFonte) declarado na linha nº xxxx da tabela (SaldoAnteriorContaBancaria) não existe na tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita).
Se (tpNatureza) declarado na tabela (SaldoAnteriorContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaFonte, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdNivel10, cdNivel11, cdNivel12, nrAnoAplicacao e nrAnoSaldo) não existir na tabela (TipoNaturezaSaldo) a mensagem deve ser executada.	2060	O Código do Tipo da Natureza do Saldo declarado na linha nº xxxx da tabela (SaldoAnteriorContaBancaria) não existe na tabela (TipoNaturezaSaldo).
Se (nrAnoSaldo) declarado na tabela (SaldoAnteriorContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaFonte, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdNivel10, cdNivel11, cdNivel12, nrAnoAplicacao e nrAnoSaldo) for <> do ano de trabalho a mensagem deve ser executada.	773	O Ano do Saldo Anterior declarado na linha nº xxxx da tabela (SaldoAnteriorContaBancaria) deve ser o ano de trabalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

OBSERVAÇÕES					
ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS					
MUNICIPAL	SIM	NÃO	ESTADUAL	SIM	NÃO
Prefeitura	X				
Câmara Municipal	X				
Consórcios Intermunicipais	X				
Administração Indireta	X				
RPPS	X				
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes		X			
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes		X			

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)	7	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
Código de Controle de Identificação da vinculação conta bancária BACEN com a Fonte de Recursos	10	Numérico	Z(9)9	idContaFonte	Código de Controle criado pela entidade para identificar a vinculação de suas fontes de recursos cadastradas na tabela FonteReceita às respectivas contas bancárias cadastradas na tabela ContaBancariaBacen. O código (idContaFonte) origina-se da tabela (ContaBancariaBacenXFonteReceita).	SIM
Classe(*)	1	Caractere	9	cdClasse	Representa as classes do plano. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Grupo(*)	1	Caractere	9	cdGrupo	Representa o código do Grupo de Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
SubGrupo(*)	1	Caractere	9	cdSubGrupo	Representa o código do SubGrupo de Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Título(*)	1	Caractere	9	cdTitulo	Representa o código do Título das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
SubTítulo(*)	1	Caractere	9	cdSubTitulo	Representa o código do SubTítulo das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Item(*)	2	Caractere	99	cdItem	Representa o código do Item das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
SubItem(*)	2	Caractere	99	cdSubItem	Representa o código do SubItem das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Nível8(*)	2	Caractere	99	cdNivel8	Representa o código do nível 8 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Nível9(*)	2	Caractere	99	cdNivel9	Representa o código do nível 9 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Nível10(*)	2	Caractere	99	cdNivel10	Representa o código do nível 10 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Nível11(*)	2	Caractere	99	cdNivel11	Representa o código do nível 11 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
<u>Nível12(*)</u>	<u>2</u>	<u>Caractere</u>	<u>99</u>	<u>cdNivel12</u>	Representa o código do nível 12 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
<u>Ano de Aplicação do Plano Contábil (*)</u>	<u>4</u>	<u>Numérico</u>	<u>9999</u>	<u>nrAnoAplicacao</u>	Declarar o ano de aplicação/referência do Plano Contábil da Entidade.	SIM
<u>Ano Base do Saldo</u>	<u>4</u>	<u>Numérico</u>	<u>9999</u>	<u>nrAnoSaldo</u>	Declarar o ano de trabalho. O objetivo deste campo é evidenciar o saldo das contas bancárias na abertura do exercício de trabalho.	SIM
Natureza do Saldo(*)	1	Caractere	X	tpNatureza	Representa a natureza do saldo contábil. Os valores válidos estão presentes na tabela (TipoNaturezaSaldo).	SIM
Valor do Saldo	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	vlSaldo	Representa o saldo contábil inicial da conta bancária.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

MOVIMENTO DIÁRIO DAS CONTAS BANCÁRIAS		
TABELA: (ALTERADA)	MovimentoDiarioContaBancaria	
OBJETIVO:	Captar o movimento contábil diário de todas as contas bancárias das entidades abrangidas pelo sistema. O movimento bancário diário é um dos grandes pilares do sistema, pois através dele será possível identificar com precisão todas as operações bancárias realizadas, inclusive possibilitará a constatação de todas operações por fonte de recursos, conforme dispõe o art. 8º da LRF.	
PERIODICIDADE:	Mensal.	
REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
CRITÉRIOS	NÚMERO	MENSAGEM
O conjunto (idPessoa, idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) não pode ser duplicado na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria).	2026	O Registro declarado na linha nº xxxx da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) apresenta-se duplicado para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta).
Se (idContaFonte) declarado na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) não existir na tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita) a mensagem deve ser executada.	2027	O Código Identificador da Conta Bancária por Fonte de Receita (idContaFonte) declarado na linha nº xxxx da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) não existe na tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita).
Se o conjunto (idPessoa, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdnivel10, cdNivel11, cdNivel12 e nrAnoAplicacao = ano de trabalho) declarado na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) não existir na tabela (PlanoContabil) a mensagem deve ser executada.	2028	A Conta Contábil declarada na linha nº xxxx da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) não existe no plano de contas da entidade para o ano de trabalho (PlanoContabil).
Se (idTipoOperacaoFinanceira) declarado na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) não existir na tabela (TipoOperacaoFinanceira) a mensagem deve ser executada.	2029	O Tipo de Operação Financeira (idTipoOperacaoFinanceira) declarado na linha nº xxxx da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) não existe na tabela (TipoOperacaoFinanceira).
Se (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) declarados na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) quebrar a ordem sequencial numérica crescente no ano de trabalho, associada com a ordem cronológica a mensagem deve ser executada.	783	O Número/Ano da Operação da Conta Bancária (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) declarado na linha nº xxxx da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) apresenta-se com quebra ordem sequencial numérica ou cronológica.
Se (dtOperacao) declarada na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) for > que o mês/ano de trabalho a mensagem deve ser executada.	786	A data da operação (dtOperacao) declarada na linha nº xxxx da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) não pode ser maior que o mês/ano de trabalho.
Se (vlDebito) declarado na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) for negativo a mensagem deve ser executada.	788	O valor do débito (vlDebito) declarado na linha nº xxxx da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) não pode ser negativo.
Se (vlCredito) declarado na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) para o	789	O valor do crédito (vlCredito) declarado na linha nº xxxx da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) não pode



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

conjunto (idPessoa, idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) for negativo a mensagem deve ser executada.		ser negativo.			
OBSERVAÇÕES					
ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS					
MUNICIPAL	SIM	NÃO	ESTADUAL	SIM	NÃO
Prefeitura	X				
Câmara Municipal	X				
Consórcios Intermunicipais	X				
Administração Indireta	X				
RPPS	X				
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes		X			
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes		X			

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)	7	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
Código Sequencial da Operação	15	Numérico	Z(14)9	idOperacaoConta	Informar o código sequencial envolvendo todas operações realizadas, ou seja, este código não é por tipo de operação.	SIM
Ano da Operação	4	Numérico	9999	nrAnoOperacaoConta	Informar o ano da operação de banco.	SIM
Código de Controle de Identificação da vinculação conta bancária BACEN com a Fonte de Recursos	10	Numérico	Z(9)9	idContaFonte	Código de Controle criado pela entidade para identificar a vinculação de suas fontes de recursos cadastradas na tabela FonteReceita às respectivas contas bancárias cadastradas na tabela ContaBancariaBacen. O código (idContaFonte) origina-se da tabela (ContaBancariaBacenXFonteReceita).	SIM
Classe(*)	1	Caractere	9	cdClasse	Representa as classes do plano. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Grupo(*)	1	Caractere	9	cdGrupo	Representa o código do Grupo de Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
SubGrupo(*)	1	Caractere	9	cdSubGrupo	Representa o código do SubGrupo de Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Título(*)	1	Caractere	9	cdTitulo	Representa o código do Título das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
SubTítulo(*)	1	Caractere	9	cdSubTitulo	Representa o código do SubTítulo das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Item(*)	2	Caractere	99	cdItem	Representa o código do Item das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
SubItem(*)	2	Caractere	99	cdSubItem	Representa o código do SubItem das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Nível8(*)	2	Caractere	99	cdNivel8	Representa o código do nível 8 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Nível9(*)	2	Caractere	99	cdNivel9	Representa o código do nível 9 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Nível10(*)	2	Caractere	99	cdNivel10	Representa o código do nível 10 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Nível11(*)	2	Caractere	99	cdNivel11	Representa o código do nível 11 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Nível12(*)	2	Caractere	99	cdNivel12	Representa o código do nível 12 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Ano de Aplicação do Plano Contábil(*)	4	Numérico	9999	nrAnoAplicacao	Declarar o ano de aplicação/referência do Plano Contábil da Entidade.	SIM
Data da Operação	10	Data	AAAA-MM-DD	dtOperacao	Informar a data da Operação.	SIM
Tipo de Operação Financeira(*)	2	Numerico	99	idTipoOperacao Financeira	Informar o Tipo de Operação de acordo com a tabela (TipoOperacaoFinanceira)	SIM
Valor do Débito	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	vlDebito	Valor do Débito da operação contábil. Representa os depósitos e demais entradas ocorridas na conta bancária.	SIM
Valor do Crédito	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	vlCredito	Valor do Crédito da operação contábil. Representa os pagamentos e demais saídas ocorridas na conta bancária.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

MOVIMENTO CONTÁBIL MENSAL DAS CONTAS BANCÁRIAS		
TABELA: (ALTERADA)	MovimentoMensalContaBancaria	
OBJETIVO:	Captar o movimento contábil mensal das contas bancárias.	
PERIODICIDADE:	Mensal.	
REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
CRITÉRIOS	NÚMERO	MENSAGEM
O conjunto (idPessoa, idContaFonte, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdnivel10, cdNivel11, cdNivel12, nrAnoAplicacao, nrMesMovimento e nrAnoMovimento) não pode ser duplicado na tabela (MovimentoMensalContaBancaria).	2030	O Registro declarado na linha nº xxxx da tabela (MovimentoMensalContaBancaria) apresenta-se duplicado para o conjunto (idPessoa, idContaFonte, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdnivel10, cdNivel11, cdNivel12, nrAnoAplicacao, nrMesMovimento e nrAnoMovimento).
Se (idContaFonte) declarado na tabela (MovimentoMensalContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaFonte, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdnivel10, cdNivel11, cdNivel12, nrAnoAplicacao, nrMesMovimento e nrAnoMovimento) não existir na tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita) a mensagem deve ser executada.	2031	O Código Identificador da Conta Bancária por Fonte de Receita (idContaFonte) declarado na linha nº xxxx da tabela (MovimentoMensalContaBancaria) não existe na tabela (ContaBancariaBACENXFonteReceita).
Se o conjunto (idPessoa, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdnivel10, cdNivel11, cdNivel12 e nrAnoAplicacao = ano de trabalho) não existir na tabela (PlanoContabil) a mensagem deve ser executada.	2032	A Conta Contábil declarada na linha nº xxxx da tabela (MovimentoMensalContaBancaria) não existe no plano de contas da entidade para o ano de trabalho (PlanoContabil).
Se (nrMesMovimento e nrAnoMovimento) declarados na tabela (MovimentoMensalContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaFonte, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdnivel10, cdNivel11, cdNivel12, nrAnoAplicacao, nrMesMovimento e nrAnoMovimento) não corresponder ao mês/ano de trabalho a mensagem deve ser executada.	778	O Mês/Ano declarados na linha nº xxxx da tabela (MovimentoMensalContaBancaria) devem corresponder aos de trabalho.
Se (vlDebito) declarado na tabela (MovimentoMensalContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaFonte, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdnivel10, cdNivel11, cdNivel12, nrAnoAplicacao, nrMesMovimento e nrAnoMovimento) for negativo a mensagem deve ser executada.	780	O valor do débito declarado na linha nº xxxx da tabela (MovimentoMensalContaBancaria) não pode ser negativo.
Se (vlCredito) declarado na tabela (MovimentoMensalContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, idContaFonte, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdnivel10, cdNivel11, cdNivel12, nrAnoAplicacao, nrMesMovimento e	781	O valor do crédito declarado na linha nº xxxx da tabela (MovimentoMensalContaBancaria) não pode ser negativo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

nrAnoMovimento) for negativo a mensagem deve ser executada.		
Se o conjunto (idPessoa, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdNivel10, cdNivel11, cdNivel12 e nrAnoAplicacao = ano de trabalho) declarado na tabela (MovimentoMensalContaBancaria) possuir o campo (tpEscrituracao) <> de 1 para a mesma combinação da tabela (PlanoContabil) a mensagem deve ser executada.	1808	O conjunto (idPessoa, cdClasse, cdGrupo, cdSubGrupo, cdTitulo, cdSubTitulo, cdItem, cdSubItem, cdNivel8, cdNivel9, cdNivel10, cdNivel11, cdNivel12 e nrAnoAplicacao = ano de trabalho) declarado na linha nº xxxxx da tabela (MovimentoMensalContaBancaria) não é de conta analítica na tabela (PlanoContabil).

OBSERVAÇÕES

ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS

MUNICIPAL	SIM	NÃO	ESTADUAL	SIM	NÃO
Prefeitura	X				
Câmara Municipal	X				
Consórcios Intermunicipais	X				
Administração Indireta	X				
RPPS	X				
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes	X				
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes	X				

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)	7	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
Código de Controle de Identificação da vinculação conta bancária BACEN com a Fonte de Recursos	10	Numérico	Z(9)9	idContaFonte	Código de Controle criado pela entidade para identificar a vinculação de suas fontes de recursos cadastradas na tabela FonteReceita às respectivas contas bancárias cadastradas na tabela ContaBancariaBacen. O código (idContaFonte) origina-se da tabela (ContaBancariaBacenXFonteReceita).	SIM
Classe(*)	1	Caractere	9	cdClasse	Representa as classes do plano. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Grupo(*)	1	Caractere	9	cdGrupo	Representa o código do Grupo de Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
SubGrupo(*)	1	Caractere	9	cdSubGrupo	Representa o código do SubGrupo de Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Título(*)	1	Caractere	9	cdTitulo	Representa o código do Título das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
SubTítulo(*)	1	Caractere	9	cdSubTitulo	Representa o código do SubTítulo das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Item(*)	2	Caractere	99	cdItem	Representa o código do Item das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
SubItem(*)	2	Caractere	99	cdSubItem	Representa o código do SubItem das Contas. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
Nível8(*)	2	Caractere	99	cdNivel8	Representa o código do nível 8 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
<u>Nível9(*)</u>	2	<u>Caractere</u>	99	<u>cdNivel9</u>	Representa o código do nível 9 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
<u>Nível10(*)</u>	2	<u>Caractere</u>	99	<u>cdNivel10</u>	Representa o código do nível 10 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
<u>Nível11(*)</u>	2	<u>Caractere</u>	99	<u>cdNivel11</u>	Representa o código do nível 11 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
<u>Nível12(*)</u>	2	<u>Caractere</u>	99	<u>cdNivel12</u>	Representa o código do nível 12 criado pelo TCE/PR. Origina-se do plano de contas contábil das entidades (PlanoContabil).	SIM
<u>Ano de Aplicação do Plano Contábil(*)</u>	4	<u>Numérico</u>	9999	<u>nrAnoAplicacao</u>	Declarar o ano de aplicação/referência do Plano Contábil da Entidade.	SIM
<u>Mês Base do Movimento</u>	2	<u>Numérico</u>	99	<u>nrMesMovimento</u>	Informar o mês de referência do movimento.	SIM
<u>Ano Base do Movimento</u>	4	<u>Numérico</u>	9999	<u>nrAnoMovimento</u>	Informar o ano de referência do movimento.	SIM
Total dos Débitos do Mês	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	vlDebito	Representa o total dos débitos de cada conta contábil realizados no mês.	SIM
Total dos Créditos do Mês	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	vlCredito	Representa o total dos créditos de cada conta contábil realizados no mês.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DO MOVIMENTO DIÁRIO DAS CONTAS BANCÁRIAS		
TABELA: (ALTERADA)	RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria	
OBJETIVO:	Captar o detalhamento dos registros do movimento diário da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) visando identificar os que não tiveram a identificação da sua origem, documentos e outros itens. Todos os registros constantes da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) não incluídos nas exceções das regras devem passar por esta tabela.	
PERIODICIDADE:	Mensal.	
REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
CRITÉRIOS	NÚMERO	MENSAGEM
Se (nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) declarados na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) for duplicado a mensagem deve ser executada.	2042	O Número e Ano da Regularização do Movimento Diário da Conta Bancária (nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) declarados na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) apresentam-se com registro duplicado.
Se (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) declarados na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) não existirem na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) a mensagem deve ser executada.	2043	A combinação (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) declarada na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) não existe na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria).
Se (idTipoDocumentoFinanceiro) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) não existir na tabela (TipoDocumentoFinanceiro) a mensagem deve ser executada.	2044	O Identificador do Tipo de Documento Financeiro de Regularização do Movimento Diário da Conta Bancária declarado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) não existe na tabela (TipoDocumentoFinanceiro).
Se (idOrigemDestino) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) não existir na tabela (Pessoa) a mensagem deve ser executada.	2045	O Identificador da Entidade de Origem/Destino (idOrigemDestino) da Regularização do Movimento Diário da Conta Bancária declarado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) não existe no cadastro geral de pessoas do TCE com obrigação de prestar contas.
Se (idContaBACEN) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) não existir na tabela (ContaBancariaBACEN) da entidade a mensagem deve ser executada.	2046	O Identificador da Conta Bancária (idContaBancariaBACEN) referente a Regularização do Movimento Diário da Conta Bancária declarado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) não existe na tabela (ContaBancariaBACEN).
O campo (idContaBACEN) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) é OBRIGATÓRIO quando o (idOperacaoConta e nrOperacaoConta) estiver vinculado na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) com a combinação da tabela (TipoOperacaoFinanceira) para o campo (flExigeContaBancariaTransferencia) = "S".	2047	O Identificador da Conta Bancária (idContaBACEN) declarado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) é obrigatório em função do (idOperacaoConta) possuir exigência na combinação válida na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria).
Se o conjunto (cdClasseContrapartida, cdGrupoContrapartida, cdSubGrupoContrapartida, cdTituloContrapartida, cdSubTituloContrapartida, cdItemContrapartida, cdSubItemContrapartida,	2048	A Conta Contábil de Contrapartida declarada na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) não existe no plano de contas contábil da entidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

cdNivel8Contrapartida, cdNivel9Contrapartida, cdnivel10Contrapartida, cdNivel11Contrapartida, cdNivel12Contrapartida e nrAnoAplicacaoContrapartida = ano de trabalho) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) não existir na tabela (PlanoContabil) da entidade para o ano de trabalho a mensagem deve ser executada.		(PlanoContabil).
Se (idContaCredor) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) não existir na tabela (ContaBancariaCredor) a mensagem deve ser executada.	2049	O Identificador da Conta Bancária do Credor (idContaCredor) da Regularização do Movimento Diário da Conta Bancária declarado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) não existe na tabela (ContaBancariaCredor).
O (idContaCredor) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) é OBRIGATÓRIO quando: o conjunto (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) existir na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) com (idTipoOperacaoFinanceira) de acordo com a combinação válida na tabela (TipoExigenciaContaBancariaCredor) envolvendo os campos (idTipoOperacaoFinanceira e idTipoDocumentoFinanceiro).	2050	O campo (idContaCredor) deve ser informado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria), pois trata-se de um tipo de operação financeira que exige conta do credor, conforme definido na tabela (TipoExigenciaContaBancariaCredor).
Se (dtDocumento) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) for > que o mês/ano de trabalho a mensagem deve ser executada.	793	A Data do Documento Financeiro de Regularização do Movimento Diário da Conta Bancária declarado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) não pode ser maior que o mês/ano de trabalho.
O campo (idOrigemDestino) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) é OBRIGATÓRIO quando o (idOperacaoConta e nrOperacaoConta) estiverem vinculados na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) com a combinação da tabela (TipoOperacaoFinanceira) para o campo (flExigIdOrigemDestino) = "S".	795	O Identificador da Pessoa de Origem/Destino (idOrigemDestino) da Regularização do Movimento Diário da Conta Bancária declarado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) é obrigatório em função do (idOperacaoConta) possuir exigência na combinação válida na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria).
O conjunto (cdClasseContrapartida, cdGrupoContrapartida, cdSubGrupoContrapartida, cdTituloContrapartida, cdSubTituloContrapartida, cdItemContrapartida, cdSubItemContrapartida, cdNivel8Contrapartida, cdNivel9Contrapartida, cdnivel10Contrapartida, cdNivel11Contrapartida, cdNivel12Contrapartida e nrAnoAplicacaoContrapartida = ano de trabalho) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) é OBRIGATÓRIO quando (idPessoa, idOperacaoConta e nrOperacaoConta) estiverem vinculados na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) com o campo (idTipoOperacaoFinanceira) originário da tabela (TipoOperacaoFinanceira) com o campo (flExigeContaContabilContrapartida = "S").	799	O registro declarado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) exige Conta Contábil de Contrapartida, pois a operação financeira (idOperacaoFinanceira) está vinculada na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) com obrigatoriedade de conta contábil de contrapartida.
O (dtRegularizacao) declarada na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) para o conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e	802	A data da Regularização da Operação da Conta Bancária (dtRegularizacao) declarada na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) não



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

nrAnoRegularizacao) não pode ser maior que o mês/ano de trabalho.		pode ser maior que o mês/ano de trabalho.
Se o conjunto (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) do conjunto (idPessoa, nrRegularizacao e nrAnoRegularizacao) da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) estiver vinculado na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) com (idTipoOperacaoFinanceira = 3, 4, 6 e 10) a regra deve exigir que os campos (tpDocCredor e nrDocCredor) da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) sejam obrigatórios.	1695	A Regularização (nrRegularizacao) declarada na linha nº xxxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) está vinculada com (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) da tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) com o (idTipoOperacaoFinanceira = 3, 4, 6 e 10), logo, os campos (tpDocCredor e nrDocCredor) tornam-se obrigatórios.
Se (tpDocCredor) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) for <> de 2, 3 ou 98 a mensagem deve ser executada.	1696	O Tipo de Documento do Credor declarado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) deve ser apenas CPF, CNPJ ou Estrangeiros.
Se (tpDocCredor) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) for = 2 ou 3, o conjunto (tpDocCredor e nrDocCredor) deve ser igual o conjunto (tpDocumento e nrDocumento) da tabela (PessoaAM).	1697	O Tipo de Documento do Credor declarado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) é CPF ou CNPJ, no entanto, o Tipo e Número do Documento não existem na tabela (PessoaAM).
Se (tpDocCredor) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) for = 98, o conjunto (tpDocCredor e nrDocCredor) deve ser igual o conjunto (tpDocumento e nrIdentificacao) da tabela (InexistenciaDocumentoPessoa).	1698	O Tipo de Documento do Credor declarado na linha nº xxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) é ESTRANGEIROS, no entanto, o Tipo e Número do Documento não existem na tabela (InexistenciaDocumentoPessoa) com tpDocumento = 98.
Se o conjunto (idPessoa, idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) declarado na tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) estiver vinculado com (idTipoOperacaoFinanceira = 11, 12, 13 e 14) na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) a mensagem deve ser executada.	1806	O conjunto (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) declarado na linha nº xxxxx da tabela (RegularizacaoMovimentoDiarioContaBancaria) está vinculado com (idTipoOperacaoFinanceira = 11, 12, 13 e 14) na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria), portanto, não pode conter registro de regularização.

OBSERVAÇÕES

ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS

MUNICIPAL	SIM	NÃO	ESTADUAL	SIM	NÃO
Prefeitura	X				
Câmara Municipal	X				
Consórcios Intermunicipais	X				
Administração Indireta	X				
RPPS	X				
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes		X			
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes		X			

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)	7	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
Código Sequencial da Regularização	9	Numérico	Z(8)9	nrRegularizacao	Informar o código sequencial envolvendo todas operações de regularização.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
<u>Ano da Regularização</u>	4	Numérico	9999	<u>nrAnoRegularizacao</u>	Informar o ano da regularização.	SIM
Código Sequencial da Operação(*)	15	Numérico	Z(14)9	idOperacao Conta	Informar o código seqüencial envolvendo todas operações realizadas, ou seja, este código não é por tipo de operação.	SIM
Ano da Operação(*)	4	Numérico	9999	nrAnoOperacao Conta	Informar o ano da operação de banco.	SIM
Tipo de Documento da Operação(*)	2	Numerico	99	idTipoDocumento Financeiro	Informar o Tipo de Documento da Operação Realizada de acordo com a Tabela de Tipo de Documento Bancário (TipoDocumentoFinanceiro).	SIM
Número do Documento	20	Caractere	X(20)	nrDocumento	Informar o número do documento envolvido na operação bancária.	SIM
Data do Documento de Pagamento	10	Data	AAAA-MM-DD	dtDocumento	Informar a data de emissão do documento de pagamento.	SIM
Identificador da Pessoa Origem/Destino(*)	7	Numérico	Z(6)9	idOrigemDestino	Informar o código do idPessoa da entidade concedente ou recebedora de Interferências Financeiras.	NÃO
Código de Controle de Identificação da conta bancária BACEN	10	Numérico	Z(9)9	idContaBACEN	Código de Controle criado pela entidade para identificar o conjunto (idBanco, cdAgencia e cdConta) relativo a conta bancária cadastrada no Banco Central - BACEN.. O código (idContaBACEN) origina-se da tabela (ContaBancariaBacen).	SIM
Classe - Conta Contábil Destino(*)	1	Caractere	9	cdClasse Contrapartida	Representa as classes do plano.	NÃO
Grupo - Conta Contábil Destino(*)	1	Caractere	9	cdGrupo Contrapartida	Representa o código do Grupo de Contas.	NÃO
SubGrupo - Conta Contábil Destino(*)	1	Caractere	9	cdSubGrupo Contrapartida	Representa o código do SubGrupo de Contas.	NÃO
Título - Conta Contábil Destino(*)	1	Caractere	9	cdTitulo Contrapartida	Representa o código do Título das Contas.	NÃO
SubTítulo - Conta Contábil Destino(*)	1	Caractere	9	cdSubTitulo Contrapartida	Representa o código do SubTítulo das Contas.	NÃO
Item - Conta Contábil Destino(*)	2	Caractere	99	cdItem Contrapartida	Representa o código do Item das Contas.	NÃO
SubItem - Conta Contábil Destino(*)	2	Caractere	99	cdSubItem Contrapartida	Representa o código do SubItem das Contas.	NÃO
Nível8 - Conta Contábil Destino(*)	2	Caractere	99	cdNivel8 Contrapartida	Representa o código do nível 8 criado pelo TCE/PR.	NÃO
Nível9 - Conta Contábil Destino(*)	2	Caractere	99	cdNivel9 Contrapartida	Representa o código do nível 9 criado pelo TCE/PR.	NÃO
Nível10 - Conta Contábil Destino(*)	2	Caractere	99	cdNivel10 Contrapartida	Representa o código do nível 10 criado pelo TCE/PR.	NÃO
Nível11 - Conta Contábil de Origem/Destino(*)	2	Caractere	99	cdNivel11 Contrapartida	Representa o código do nível 11 criado pelo TCE/PR.	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Nível12 - Conta Contábil Destino	2	Caractere	99	cdNivel12 Contrapartida	Representa o código do nível 12 criado pelo TCE/PR.	NÃO
Ano da Operação Contrapartida(*)	4	Numérico	9999	nrAnoAplicacao Contrapartida	Informar o ano de aplicação do plano contábil, utilizado para o registro das contas de contrapartida.	NÃO
Tipo de Documento do Credor	2	Numérico	Z(1)9	tpDocCredor	Representa o tipo de documento do Credor. Origina-se de uma das seguintes tabelas (PessoaAM OU InexistenciaDocumentoPessoa).	NÃO
Número do Documento do Credor	15	Caractere	X(15)	nrDocCredor	Representa o número do Documento Identificador do Credor. Origina-se de uma das seguintes tabelas (PessoaAM OU InexistenciaDocumentoPessoa).	NÃO
Código da Conta Bancária do Credor(*)	9	Numérico	Z(8)9	idContaCredor	Informar o código da conta bancária do credor. Este código é gerado através da tabela (ContaBancariaCredores). Este campo é obrigatório nas condições previstas na tabela (TipoExigenciaContaBancariaCredor).	NÃO
Data da Operação	10	Data	AAAA-MM-DD	dtRegularizacao	Informar a data da Operação.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

SALDO MENSAL DOS EXTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS					
TABELA: (alterada)	SaldoMensalExtratoBancario				
OBJETIVO:	Captar os saldos mensais dos extratos de todas as contas ativas. Tais dados são indispensáveis para apuração da conciliação bancária mensal.				
PERIODICIDADE:	Mensal.				
REGRAS DE IMPORTAÇÃO					
CRITÉRIOS		NÚMERO	MENSAGEM		
O conjunto (idPessoa, idContaBACEN, idTipoSaldo, nrMes e nrAno) não pode ser duplicado na tabela (SaldoMensalExtratoBancario).		2061	O registro declarado na linha nº xxxx da tabela (SaldoMensalExtratoBancario) apresenta-se duplicado para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, idTipoSaldo, nrMes e nrAno).		
Se o conjunto (idPessoa e idContaBACEN) declarado na tabela (SaldoMensalExtratoBancario) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, idTipoSaldo, nrMes e nrAno) não existir na tabela (ContaBancariaBACEN) a mensagem deve ser executada.		2062	O Identificador da Conta Bancária (idContaBACEN) declarado na linha nº xxxx da tabela (SaldoMensalExtratoBancario) não existe na tabela (ContaBancariaBACEN).		
Se (idTipoSaldo) declarado na tabela (SaldoMensalExtratoBancario) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, idTipoSaldo, nrMes e nrAno) não existir na tabela (TipoSaldo) a mensagem deve ser executada.		2063	O Identificador do Tipo de Saldo do Extrato Bancário (idTipoSaldo) declarado na linha nº xxxx da tabela (SaldoMensalExtratoBancario) não existe na tabela (TipoSaldo).		
Se (tpNaturezaSaldo) declarado na tabela (SaldoMensalExtratoBancario) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, idTipoSaldo, nrMes e nrAno) não existir na tabela (TipoNaturezaSaldo) a mensagem deve ser executada.		2064	O Código do Tipo de Natureza do Saldo (tpNaturezaSaldo) declarado na linha nº xxxx da tabela (SaldoMensalExtratoBancario) não existe na tabela (TipoNaturezaSaldo).		
Se (nrMes e nrAno) declarados na tabela (SaldoMensalExtratoBancario) para o conjunto (idPessoa, idContaBACEN, idTipoSaldo, nrMes e nrAno) for > que o mês/ano de trabalho a mensagem deve ser executada.		813	O Mês/Ano do Saldo do Extrato Bancário declarados na linha nº xxxx da tabela (SaldoMensalExtratoBancario) não podem ser maiores que o mês e ano de trabalho.		
OBSERVAÇÕES					
ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS					
MUNICIPAL	SIM	NÃO	ESTADUAL	SIM	NÃO
Prefeitura	X				
Câmara Municipal	X				
Consórcios Intermunicipais	X				
Administração Indireta	X				
RPPS	X				
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes	X				
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes	X				



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)	7	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
Código de Controle de Identificação da conta bancária BACEN	10	Numérico	Z(9)9	idContaBACEN	Código de Controle criado pela entidade para identificar o conjunto (idBanco, cdAgencia e cdConta) relativo a conta bancária cadastrada no Banco Central - BACEN.. O código (idContaBACEN) origina-se da tabela (ContaBancariaBacen).	SIM
Tipo do Saldo(*)	2	Numérico	99	idTipoSaldo	Representa o tipo de saldo do extrato. Os valores válidos estão presentes na tabela (TipoSaldo).	SIM
Mês Base do Saldo	2	Numérico	99	nrMes	Informar o mês de referência da operação.	SIM
Ano Base do Saldo	4	Numérico	9999	nrAno	Informar o ano de referência da operação.	SIM
Natureza do Saldo(*)	1	Caractere	X	tpNaturezaSaldo	Representa a natureza dos saldos de acordo com o plano de contas padrão. Os valores válidos estão presentes na tabela (TipoNaturezaSaldo).	SIM
Valor do Saldo	16,2	Numérico	Z(13)9.99	vlSaldo	Informar o valor do saldo constante do extrato bancário.	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL		
TABELA: (ALTERADA)	ConciliacaoBancaria	
OBJETIVO:	Captar as conciliações bancária mensais por conta. A conciliação bancária é um dos instrumentos mais eficientes para confrontação dos saldos contábeis das contas bancárias com os saldos dos extratos emitidos pelas Instituições Financeiras e apuração dos valores não acolhidos pelo banco ou não contabilizados.	
PERIODICIDADE:	Mensal.	
REGRAS DE IMPORTAÇÃO		
CRITÉRIOS	NÚMERO	MENSAGEM
O conjunto (idPessoa, idOperacaoConciliacao e nrAnoOperacaoConciliacao) não pode ser duplicado na tabela (ConciliacaoBancaria).	2019	O registro declarado na linha nº xxxx da tabela (ConciliacaoBancaria) apresenta-se duplicado para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConciliacao e nrAnoOperacaoConciliacao).
Se (idTipoOperacaoConciliacao) declarado na tabela (ConciliacaoBancaria) para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConciliacao e nrAnoOperacaoConciliacao) não existir na tabela (TipoOperacaoConciliacao) a mensagem deve ser executada.	2020	O Código do Tipo de Operação da Conciliação Bancária (idTipoOperacaoConciliacao) declarado na linha nº xxxx da tabela (ConciliacaoBancaria) não existe na tabela (TipoOperacaoConciliacao).
Se (dtDocumento) declarado na tabela (ConciliacaoBancaria) para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConciliacao e nrAnoOperacaoConciliacao) for > que o mês/ano de trabalho a mensagem deve ser executada.	822	A data do documento (dtDocumento) declarado na linha nº xxxx da tabela (ConciliacaoBancaria) não pode ser maior que o mês/ano de trabalho.
Se (idTipoDocumentoFinanceiro) declarado na tabela (ConciliacaoBancaria) para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConciliacao e nrAnoOperacaoConciliacao) não existir na tabela (TipoDocumentoFinanceiro) a mensagem deve ser executada.	2021	O Código do Tipo do Documento Financeiro (idTipoDocumentoFinanceiro) declarado na linha nº xxxx da tabela (ConciliacaoBancaria) não existe na tabela (TipoDocumentoFinanceiro).
Se (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) declarados na tabela (ConciliacaoBancaria) para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConciliacao e nrAnoOperacaoConciliacao) não existir na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria) a mensagem deve ser executada.	2022	O Código e Ano Identificador da Operação Bancária (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) declarado na linha nº xxxx da tabela (ConciliacaoBancaria) não existe na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria).
Se (idContaBACEN) declarado na tabela (ConciliacaoBancaria) não existir na tabela (ContaBancariaBACEN) a mensagem deve ser executada.	2023	O (idContaBACEN) declarado na linha nº xxxx da tabela (ConciliacaoBancaria) não existe na tabela (ContaBancariaBACEN).
Se (idTipoOperacaoConciliacao) declarado na tabela (ConciliacaoBancaria) para o conjunto (idPessoa, idOperacaoConciliacao e nrAnoOperacaoConciliacao) for = 1 ou 2, os campos (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) passam a ser obrigatórios.	825	O Código do Tipo de Operação da Conciliação Bancária (idTipoOperacaoConciliacao) declarado na linha nº xxxx da tabela (ConciliacaoBancaria) é = 1 ou 2, portanto, os campos (idOperacaoConta e nrAnoOperacaoConta) passam a ser obrigatórios.
Se (nrMes) declarado na tabela (ConciliacaoBancaria) for <> do mês de trabalho a mensagem deve ser executada.	1708	O (nrMes) declarado na linha nº xxxx da tabela (ConciliacaoBancaria) não pode ser diferente do mês de trabalho.
OBSERVAÇÕES		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESFERAS DE GOVERNO ABRANGIDAS					
MUNICIPAL	SIM	NÃO	ESTADUAL	SIM	NÃO
Prefeitura	X				
Câmara Municipal	X				
Consórcios Intermunicipais	X				
Administração Indireta	X				
RPPS	X				
Empresas Públicas e Economia Mista Dependentes		X			
Empresas Públicas e de Economia Mista Não Dependentes		X			

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE (*)	7	Numérico	Z(6)9	idPessoa	Representa o código identificador da Entidade atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	SIM
Código Sequencial da Operação da Conciliação	9	Numérico	Z(8)9	idOperacaoConciliacao	Informar o código de controle da operação, visando possibilitar a completa identificação do registro. OBS: Este código não precisa ser sequencial.	SIM
Ano da Operação	4	Numérico	9999	nrAnoOperacaoConciliacao	Informar o ano da operação da conciliação bancária.	SIM
Código de Controle de Identificação da conta bancária BACEN	10	Numérico	Z(9)9	idContaBACEN	Código de Controle criado pela entidade para identificar o conjunto (idBanco, cdAgencia e cdConta) relativo a conta bancária cadastrada no Banco Central – BACEN.. O código (idContaBACEN) origina-se da tabela (ContaBancariaBacen).	SIM
Mês Base do Saldo	2	Numérico	99	nrMes	Informar o mês de referência da operação.	SIM
Tipo de Operação da Conciliação*	1	Numérico	9	idTipoOperacaoConciliacao	Representa o tipo de conciliação. Os valores válidos devem existir na tabela (TipoOperacaoConciliacao).	SIM
Data da Operação	10	Data	AAAA-MM-DD	dtDocumento	Informar a data do documento não acolhido pelo banco ou não contabilizado.	SIM
Tipo de Documento da Conciliação*	2	Numérico	99	idTipoDocumentoFinanceiro	Representa o tipo de documento bancário que identifica o valor não contabilizado ou não acolhido pelo banco. Os valores válidos para este campo constam da tabela (TipoDocumentoFinanceiro).	SIM
Número do Documento	15	Numérico	X(15)	nrDocumento	Representa o número do documento que identifica o valor não contabilizado ou não acolhido pelo banco, cujos documentos estão ligados diretamente ao (idTipoDocumento).	SIM
Código Sequencial da Operação*	15	Numérico	Z(14)9	idOperacaoConta	Informar o código da operação da conta bancária objeto da conciliação. Este código deve existir na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria).	NÃO
Ano da Operação*	4	Numérico	9999	nrAnoOperacaoConta	Informar o ano da operação de banco. Este código deve existir na tabela (MovimentoDiarioContaBancaria).	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Campo	Descrição	Obrigatório
Valor da Operação	(16,2)	Numérico	Z(13)9.99	vlOperacao	Representa o valor da operação conforme o respectivo tipo.	SIM
Descrição da Operação	100	Caractere	X(100)	dsHistorico	Representa a descrição da operação da conciliação bancária.	SIM